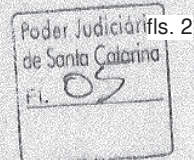




ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
- CENTRAL DE TRIAGEM DO ESTREITO -
(MAIO DE 2011)

1. MEMBROS DA EQUIPE:

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

Fernando Tubs – Assessor Jurídico;
Rafael Silva Rodrigues – Assessor Jurídico e,
Guilherme Rodrigues Nunes – Estagiário.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTABELECIMENTO:

2.1 Nome do estabelecimento: Central de Triagem do Estreito

2.2. Tipo de estabelecimento: Central de Triagem

2.3. Endereço: Rua Vereador Gercino Silva, 56, Estreito, Florianópolis (SC).

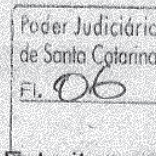
2.4. Administrador do estabelecimento: Everton Luiz de Oliveira Cardoso

(diretor);

3. DATA DA INSPEÇÃO:

A inspeção realizada por membros da Coordenadoria da Execução Penal e da Infância e Juventude – CEPIJ -, foi realizada no dia 31 de maio de 2011

4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS:



fls. 3

Quando dos trabalhos realizados junto à Central de Triagem do Estreito, a equipe integrada por membros da Coordenadoria da Execução Penal e da Infância e Juventude – CEPIJ -, inspecionou todas as dependências da Central de Triagem.

Segundo informado pela Direção da unidade, a Central de Triagem, que possui capacidade para 22 reclusos, encontra-se, nesta data, com 44 (quarenta e quatro) presos.

Na oportunidade, necessário se destacar, ainda que foram verificados diversos problemas estruturais na unidade, dentre os quais destacam-se os seguintes:

I – **Excesso de apenados:** Verificou-se que na maior parte das celas existentes na unidade há excesso de apenados. Tanto é que diversos apenados dormem no chão, junto ao corredor existente em frente as celas. Ou seja, existem mais reclusos na unidade do que a capacidade projetada.

II – **Existência de problemas com hidráulicos e elétricos*:** Quando da realização da inspeção verificou-se, em quase a totalidade da unidade (e não somente nas celas), a existência de diversos problemas hidráulicos (vazamento de água e umidade excessiva), bem como a total precariedade das instalações elétricas (fiação exposta, lâmpadas sem “bocais”).

III – **Precariedade da estrutura física da Central*:** Durante a visita verificou-se a total precariedade da estrutura física da Central de Triagem do Estreito. Além dos problemas detalhados no item “II” (supra), verificou-se que as instalações físicas do local não condizem com as que seriam necessárias para um estabelecimento prisional.

Dentre os problemas verificados na estrutura geral da Central de Triagem do Estreito, elencamos:

III.1 – Falta de câmeras de monitoramento no interior da unidade e, conseqüentemente, a existência de diversos “pontos cegos” (não abrangidos pelo sistema de monitoramento eletrônico);

III.2 – Falta de espaços apropriados – e seguros – para a colocação dos equipamentos de segurança (em especial para a central de monitoramento eletrônico);

* Destaque-se que muitos dos problemas elencados nos itens “II” e “III” foram causados e/ou agravados pelos próprios reclusos (quando da tentativa de fugas, por exemplo)

III. 3 – Falta de grades separando as celas do “hall” de acesso ao interior da unidade, bem como do local de trabalho dos agentes prisionais (inclusive da central de monitoramento eletrônico) e,

III.4 – Engenharia (layout) do local não condizente com a necessária para uma unidade prisional.

IV – Falta de segurança: Visível a falta de segurança existente no local.

Além do disposto nos itens “II” e “III” supra (que colocam em risco a segurança - e a própria vida – dos agentes penitenciários e dos próprios reclusos), é latente a falta de segurança, inclusive, para familiares, advogados e demais pessoas que ingressam na unidade e, conseqüentemente, para aqueles que residem nas cercanias da central.

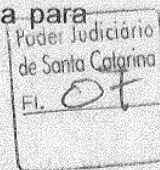
Verificou-se quando da inspeção realizada que a divisão existente entre a “área administrativa” e a “área de segurança” da central (onde se encontra a central de monitoramento eletrônico e as celas) é feita por uma frágil parede tipo “divisórias de escritório” - que, certamente em casos extremos, não servirá para evitar eventual fuga.

V – Falta de condições de trabalho dos agentes prisionais: Sendo desnecessário se tecer novos comentários a respeito dos problemas existentes nas instalações hidráulicas e elétricas, da precariedade da estrutura física e da total insegurança verificada na Central de Triagem do Estreito – pontos estes que, por si só já demonstram a falta de condições de trabalho dos agentes prisionais -, verificou-se, também, a inexistência de alojamentos dignos para os plantonistas, e condições humanas para o desenvolvimento dos trabalhos.

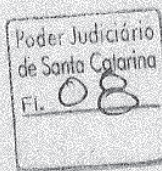
Necessário se destacar que mesmo diante de tais dificuldades a competente direção da central, com o apoio dos zelosos agentes prisionais, esforçam-se para manter/exercer os trabalhos que lhes são afetos da melhor maneira possível e, mesmo com os reduzidos recursos recebidos, empenham-se em amenizar os problemas estruturais e/ou de segurança existentes no local.

5. SUGESTÕES:

Concluídos os trabalhos, encaminho o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Trindade dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Solon D'êça Neves, Corregedor-Geral da Justiça, para conhecimento, sugerindo a adoção das seguintes



medidas:



43

fls. 5

a) Expedição de ofício ao Diretor da Central de Triagem do Estreito, para agradecer a participação nas atividades realizadas e, em nome deste, agradecer a colaboração dos agentes prisionais;

b) Encaminhamento eletrônico do presente relatório ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Capital; ao Excelentíssimo Promotor de Justiça (titular da Promotoria da Execução Penal da Capital) e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina, para ciência;

c) Expedição de ofício com cópia do presente relatório ao Secretário de Segurança Pública, ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, Diretor Geral do DEAP, para ciência, bem como para que verifiquem da possibilidade de, se possível com a urgência que se faz necessária, procederem os autos necessários para a reestruturação da Central de Triagem do Estreito, objetivando assim se sanar as irregularidades elencadas nos itens "II" a "V" (supra).

Excelentíssimo Desembargador, feitas estas considerações, opino pela adoção das medidas sugeridas neste relatório e consequente expedição dos respectivos ofícios.

Florianópolis, 31 de maio de 2011.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz Coord. da Coordenadoria da Execução Penal e da Infância e Juventude



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Processo n. 460062-2012.2, 460038-2012.0, 460040-2012.1, 460039-2012.8, 460037-2012.1, 460036-2012.3
Assunto: Visita prisionais da Grande Florianópolis

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado em razão da constituição de projeto denominado "Revitalização da Execução Penal em Santa Catarina", no qual se pretende o levantamento dos dados do sistema prisional e das condições e necessidades dos cartórios judiciais com atuação na execução penal.

Os estabelecimentos inspecionados foram: Presídio Feminino da Capital, Presídio Masculino da Capital, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico da Capital, Central de Triagem do Estreito e Penitenciária de São Pedro de Alcântara e, no que concerne a este, foi determinada a cisão para prosseguimento em procedimento próprio (Autos n. 451788-2012.1).

O relatório, com as sugestões e especificações das deficiências encontradas, foi apresentado em 27 de abril de 2012 pelo Juiz Auxiliar da Presidência nesta Coordenadoria.

Entretanto, em virtude da edição da Portaria n. 46, de 7-5-2013, que formalizou e criou núcleos especializados na Corregedoria-Geral de Justiça e atribuiu ao Núcleo V (Direitos Humanos) a competência para "desempenhar a atividade correicional, mediante o controle e a fiscalização dos serviços concernentes aos feitos da infância e juventude, bem como da execução penal, da violência doméstica, idosos, portadores de necessidades especiais e outros direitos fundamentais", constata-se a necessidade de deslocamento da apreciação e providências ao Núcleo V da Corregedoria-Geral, coordenado pelo Doutor Alexandre Karazawa Takashima.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ante o exposto, remeta-se cópia do relatório final de inspeção constante a fls. 19-28 à Corregedoria-Geral da Justiça, por intermédio do Núcleo V.

Após, arquivem-se os autos.

Florianópolis, 5 de agosto de 2013.



Desembargadora Saete Silva Sommariva
Coordenadora da CEPEVID